



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 041/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA - ES
PROTÓCOLO Nº 10358/20
ÁGUA BRANCA 30 SET 2020
ES
Luiz Cláudio Fedes
ASSINATURA

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 111/1991 QUE DISPOE SOBRE O REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O §2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº 111/1991, de 27 de dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“§2º. A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.”

Art. 2º - São mantidos todos os demais dispositivos da Lei nº 111/1991, com suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 23 de setembro de 2020.

Ag
ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES
EM 14/10/2020
CÂMARA

APROVADO POR: COMUNIDADE
EM 27/10/2020
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
EM 28/10/2020
PRESIDENTE DA CÂMARA